

cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, não foram, por lapso, publicadas as legendas das figuras anexas ao diploma, pelo que se publicam agora:



FIG. 9
DISTINTIVOS A USAR NAS MANGAS
DO JAQUE-TÃO AZUL (PADRÃO N.º 1)
PELOS PILOTOS-GERAIS



FIG. 10
PASSADEIRA PARA PILOTOS-GERAIS

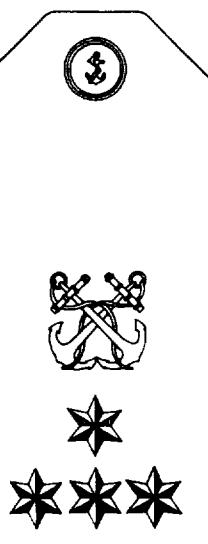


FIG. 11
PLATINA PARA PILOTOS-GERAIS

PASSADEIRA PARA PILOTOS-GERAIS

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 1992. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 33/92

Segundo comunicação da 8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Agricultura, a Declaração n.º 182/91, publicada no *Diário da República*, n.º 288, de 14 de Dezembro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Nas observações, onde se lê «D — Despacho de 16 de Junho de 1991.» deve ler-se «D — Despacho de 16 de Julho de 1991.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 1992. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 34/92

Segundo comunicação da 7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a Declaração n.º 177/91, publicada no *Diário da República*, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Cap. 04, div. 05, subdiv. 01» deve ler-se «Cap. 03, div. 05, subdiv. 01».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 1992. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 35/92

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 201/92, publicada no *Diário da República*, n.º 66, 1.ª série, n.º 27, de 1 de Fevereiro de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 4.º, onde se lê «ser praticados em 1 de Maio.», deve ler-se «ser praticados em 18 de Maio.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Março de 1992. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 32/92

Segundo comunicação do Ministério da Justiça, a Portaria n.º 71/92, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 27, de 1 de Fevereiro de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 4.º, alínea a), onde se lê «Évora» deve ler-se «Évora (2.º)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Março de 1992. — O Secretário-Geral, *França Martins*.